

# FORMAÇÃO DA REDE DE ATUAÇÃO INTEGRADA PARA A PREVENÇÃO E REPRESSÃO DOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA

## Sirleni Fernandes da Silva

[sirlenisilva@mpsp.mp.br](mailto:sirlenisilva@mpsp.mp.br)

Promotora de Justiça do Estado de São Paulo. Graduada em Direito pela Universidade de São Paulo.

---

### SUMÁRIO

1. Identificação dos coordenadores e parceiros. 1.1. Coordenadora. 1.1.1. Equipe. 1.2. Parceiros. 2. Justificativa. 3. Objetivo geral. 4. Objetivos específicos. 5. Metodologia. 6. Cronograma. 7. Acompanhamento.

## 1. IDENTIFICAÇÃO DOS COORDENADORES E PARCEIROS

### 1.1 COORDENADORA

3ª Promotora de Justiça de Franco da Rocha

#### 1.1.1 EQUIPE

- 1 Oficial de Promotoria
- 1 Analista de Promotoria

### 1.2 PARCEIROS

- Setor Técnico do Tribunal de Justiça na Comarca de Franco da Rocha
- Conselho Tutelar
- Entidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
- Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
- Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS
- Polícia Militar
- Polícia Civil
- Guarda Civil Municipal
- Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial – NAT do Ministério Público

## 1. JUSTIFICATIVA

O presente projeto de aplicação visa à formação de uma rede de atuação integrada entre os atores públicos envolvidos na prevenção e repressão dos crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, e os responsáveis pelo atendimento às vítimas, na comarca de Franco da Rocha.

Diante da interdisciplinaridade do tema e o alcance das atribuições de mais de um promotor de justiça da comarca, pretende-se que se desenvolva de forma articulada entre os promotores de justiça com atribuição Criminal, Infância e Juventude e Direitos Humanos, visando aperfeiçoar a atuação ministerial e alcançar maior impacto da ação na redução deste delito.

A atuação dos promotores de justiça será de articuladores local no fomento das políticas públicas que incidem no tema, especialmente as políticas de segurança, saúde, assistência social e educação, com enfoque na formação de uma rede integrada de atuação.

Justifica-se o desenvolvimento deste projeto no âmbito do Ministério Público tendo em vista nossa função constitucional de titular da ação penal (art. 129, inciso I, da Constituição Federal), de defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, “caput”, da Constituição Federal) e a previsão no Estatuto da Criança e Adolescente de atuação articulada e integrada da Administração Pública, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e entidades não governamentais na promoção e proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como na elaboração de políticas públicas e execução de ações destinadas a coibir o tratamento cruel ou degradante contra crianças e adolescentes (art. 70-A, “caput” e inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente).

Importante frisar que, o presente projeto situa-se no âmbito da Segurança Pública porque considera-se que a atuação dos promotores de justiça com atribuição criminal deve ir além da atuação processual e precisa estar articulada com a política pública de segurança, não apenas sob o enfoque repressivo, mas também preventivo dos delitos. Para tanto, valoriza-se a atuação extraprocessual, integrada com as demais promotorias, e que fomenta a articulação intersetorial dos agentes públicos envolvidos.

A ação ministerial no âmbito criminal também não pode descuidar da atenção à vítima, que necessita do suporte do Estado para a redução dos danos sofridos e minoração das consequências desencadeadas a partir do evento violento, o que nos casos de crimes sexuais contra criança e adolescentes reveste-se de especial relevância.

O Plano Geral de Atuação 2015 prevê no Capítulo 3, ao tratar do objetivo de enfrentar a violência doméstica contra a mulher, a ação de promover a articulação dos Promotores de Justiça Criminais com os Promotores de Justiça com atribuição na área de Direitos Humanos e Infância e Juventude.

Além disso, consta na meta 2 deste objetivo: *Exigir dos Poderes Públicos a implementação de políticas eficientes de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e prevê, dentre outras ações, as seguintes: i - exigir a criação da rede de*

equipamentos e serviços de atendimento, acompanhamento, acolhimento, abrigamento e perícias das vítimas, recorrendo-se à regionalização caso necessária; ii - estimular o desenvolvimento de políticas intersetoriais de enfrentamento à violência doméstica; iii - favorecer a qualidade do atendimento nos serviços de Segurança Pública e Defesa Social (Polícia Civil, Militar e IML);

Neste ponto, destaca-se que, embora o objetivo do PGA seja enfrentar a violência doméstica contra a mulher e o tema do presente projeto extrapole este âmbito, com ele está intimamente relacionado e certamente terá impacto neste objetivo, pois, todas as pesquisas acerca dos crimes de violência sexual contra as crianças e adolescentes apontam que a maioria dos casos ocorrem no âmbito familiar e contra garotas.

Ademais, não se vislumbra qualquer justificativa para se restringir o projeto, excluindo-se as vítimas do gênero masculino e os casos ocorridos fora do âmbito familiar, para adequá-lo exatamente ao objetivo do PGA, posto que a intervenção que se pretende com este projeto atende a uma demanda local de maior atenção na repressão dos crimes desta natureza, especialmente tendo em conta as vulnerabilidades sociais identificadas na comarca e a incapacidade de parcela significativa das famílias de proteger suas crianças e adolescentes.

O município de Franco da Rocha, situa-se na região metropolitana de São Paulo, a uma distância aproximada de 40km da cidade de São Paulo, com população de 131.604 pessoas, rendimento domiciliar total médio de R\$ 539,00, sendo que 16,2% das famílias são formadas por mulheres com filhos e 2,2% são formadas por homens com filhos, ou seja, 18,4% das famílias são uniparentais. Além disso, trata-se de uma comarca de população jovem, sendo que 24% da população tem idade entre 0 e 14 anos, e 18,8% da população entre 15 e 24 anos, conforme Censo IBGE 2010.

No ano de 2010, Franco da Rocha apresentava o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de 0,731, ocupando no *ranking* a posição de 993ª entre os 5.565 municípios brasileiros.

Conforme dados da Secretaria de Segurança Pública foram registrados 26 casos de estupro no período de janeiro a agosto de 2015, sendo que durante o ano de 2014 foram 41 casos e em 2013 foram registrados 54 casos, não sendo informada a faixa etária das vítimas.

No entanto, tais números não refletem a real ocorrência destes crimes na comarca, posto que, a “cifra negra” em delitos desta natureza alcança um percentual expressivo dos casos, especialmente porque observa-se uma aceitação deste crime como algo “normal” ou “natural”, por parcela da população. Além disso, em muitos casos, ainda que se reconheça sua gravidade, estes delitos acabam se tornando um “segredo” familiar, numa tentativa de evitar a exposição e nova vitimização da criança ou adolescente, condutas que acabam impossibilitando a ação Estatal, circunstâncias estas que também justificam uma intervenção diferenciada dos órgãos de prevenção e combate a este delito.

### 3. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do projeto de intervenção é a formação de uma rede de atuação integrada, entre os atores públicos envolvidos na prevenção e repressão dos crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes e os responsáveis pelo atendimento às vítimas, na comarca de Franco da Rocha.

### 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para o alcance do objetivo geral, desdobram-se os objetivos específicos abaixo elencados:

1. estabelecer a ação articulada entre os promotores de justiça com atribuição Criminal, Infância e Juventude e Direitos Humanos para o enfrentamento destes crimes, que deverá ocorrer através de reuniões periódicas para a discussão e planejamento das ações;
2. sensibilizar e envolver os atores públicos na construção de um trabalho em rede, visando sua ação articulada, com fluxos eficientes de informação e intervenção de cada serviço público envolvido;
3. aprimorar os serviços públicos de saúde e assistência social prestados às vítimas e avaliá-los periodicamente;
4. capacitar membros do conselho tutelar, entidade de acolhimento, CRAS, CREAS, agentes de saúde e profissionais da educação para melhor identificar os sinais que apontam a ocorrência de violência sexual contra criança e adolescentes, expressados tanto na conduta da criança ou adolescente, como na conduta da família, além de sinais físicos e psicológicos que sinalizem neste sentido;
5. capacitar membros do conselho tutelar, CRAS, CREAS, agentes de saúde, profissionais da educação, agentes de segurança pública para realizar a escuta qualificada da vítima, com vistas a colher seu relato espontâneo, sem induzi-la e sem causar uma exposição além do que a situação já demande, e para fazer um registro fiel das declarações colhidas.
6. sensibilizar a sociedade para a necessidade de noticiar a ocorrência de crimes desta natureza aos órgãos responsáveis e divulgar os principais canais de denúncia;
7. reduzir a “cifra negra” para os crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes (crimes não noticiados), através da sensibilização da sociedade, atendimento qualificado à vítima e fluxos claros de atendimento;
8. aprimorar a investigação destes delitos, através de melhor atendimento às vítimas e testemunhas, oitiva policial qualificada, fluxo de informações entre órgãos de segurança e rede de proteção;

9. evitar nova vitimização das crianças e adolescentes durante o curso do processo judicial, no momento da tomada de suas declarações, através das técnicas desenvolvidas com o auxílio do setor técnico do juízo.
10. criar um fluxo de encaminhamento das vítimas para atendimento e acompanhamento social e psicológico, a partir de qualquer das portas de entrada – policial, judicial ou administrativa (saúde, educação, conselho tutelar);
11. identificar os processos de vitimização local e as possíveis intervenções policiais ou da Administração Pública que possam romper esses processos ou reduzir sua incidência.

## 5. METODOLOGIA

As primeiras ações do projeto devem ter por objetivo a identificação dos atores que melhor contribuirão para a formação da rede e, em seguida, a sensibilização destes para o seu envolvimento no projeto, destacando as potencialidades da ação em rede.

O envolvimento do setor técnico do juízo, no caso de Franco da Rocha há apenas uma psicóloga judiciária, tem especial relevância para a construção desta rede, pois espera-se que esta profissional atue, juntamente com a Promotoria, no planejamento dos encontros da rede e eventos de sensibilização, destacando-se que dentre suas atribuições está a atuação na prevenção e controle da violência intra e extra familiar contra crianças e adolescentes, e o fornecimento de indicadores para formulação de programas de atendimento, relacionados a medidas de proteção socioeducativas, na área da Justiça da Infância e Juventude, auxiliando na elaboração de políticas públicas, relativas à família, à infância e à juventude.

Para a sensibilização dos atores públicos ao tema, objetiva-se realizar um evento inicial, que poderá ser um seminário de um dia, com a realização de palestras e discussões sobre o enfrentamento dos crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes e a apresentação de experiências de ações integradas exitosas.

O passo seguinte será a criação de uma agenda de encontros mensais, para a estruturação e fortalecimento da rede.

Estes encontros periódicos objetivam criar um ambiente de troca de experiências e conhecimento dos serviços prestados por cada ator envolvido, possibilitar a análise das intervenções e a reflexão sobre as possibilidades de aprimoramento do serviço.

Destaca-se que não se trata de estudo de casos concretos, mas uma reflexão sobre o aprimoramento da atuação.

A partir desta reflexão, será possível identificar as demandas para a adequação dos serviços, que podem ser encaminhadas à Administração Pública pela própria rede ou pela Promotoria de Justiça.

Com o amadurecimento da rede, espera-se que se possa também avaliar os processos de vitimização mais recorrentes, as circunstâncias locais que expõem crianças e adolescentes a maiores riscos, sendo neste ponto importante o envolvimento da Polícia Civil, Militar e Guarda Municipal para propor medidas que possam reduzir estes riscos.

A dinâmica das reuniões deve preocupar-se com o avanço das discussões, devendo haver um tema predefinido e a cada encontro deve-se registrar em ata os encaminhamentos e conclusões alcançados.

Para o conhecimento dos membros da rede sobre a realidade de cada ator envolvido, estrutura, condições de trabalho, potencialidades e fragilidades, entende-se que seria interessante realizar-se as reuniões mensais cada vez na sede de um serviço, mas este ponto deverá ser discutido previamente com os membros, a fim de verificar a viabilidade desta proposta.

No período de doze meses do projeto, ao menos duas capacitações deverão ser realizadas, sendo elas: i) a capacitação dos membros da rede para identificar o conjunto de sinais que indicam a ocorrência de possível violência sexual contra criança e adolescentes, consubstanciados no abuso ou exploração sexual, que deverão ser identificados a partir da conduta da criança ou adolescente, conduta da família, sinais físicos e psicológicos da vítima; e para realizar as notificações aos órgãos responsáveis pela proteção da vítima e apuração do possível crime; ii) capacitação dos membros da rede para realizar a escuta qualificada da vítima, com vistas a colher seu relato espontâneo, sem indução ou exposição desnecessária, e para fazer um registro fiel das declarações colhidas.

Para a sensibilização da sociedade acerca de sua responsabilidade para o enfrentamento do problema, a qual também deve apresentar uma postura mais ativa, denunciando os casos de que tem conhecimento, deverá ser organizado pela rede um evento no dia 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

A cada seis meses a rede deve realizar uma avaliação do trabalho realizado naquele semestre, verificar o alcance das metas estabelecidas e mensurar os avanços alcançados, estabelecendo novas metas para o semestre seguinte.

A atuação ministerial durante a execução do projeto deve fomentar a criação e fortalecimento da rede de atuação integrada e buscar a melhoria das políticas públicas de atendimento, através das demandas levantadas pela rede e das avaliações dos serviços de atendimento realizadas pelo Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial - NAT do Ministério Público.

Além das ações previstas no projeto, outras intervenções relacionadas ao tema poderão ser realizadas pelos membros da rede, com a colaboração dos demais integrantes, a partir da iniciativa de cada serviço.

Apresenta-se a seguir o cronograma do projeto para um período de doze meses, mas, espera-se que formada a rede esta permaneça articulada por prazo indefinido.

## **6. CRONOGRAMA**

### **1º Mês:**

- Reunião inicial entre promotores de justiça com atribuição Criminal, Infância e Juventude e Direitos Humanos.

- Identificação dos atores envolvidos e organização do evento de sensibilização

#### **2º Mês:**

- Reunião mensal entre promotores de justiça com atribuição Criminal, Infância e Juventude e Direitos Humanos.

- Seminário de sensibilização aos membros da rede sobre o enfrentamento dos crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes e a apresentação de experiências de ações integradas exitosas

#### **3º Mês**

- Reunião mensal entre promotores de justiça com atribuição Criminal, Infância e Juventude e Direitos Humanos.

- Primeira reunião entre os membros da rede. **Tema:** as atribuições de cada serviço e os instrumentos de intervenção disponíveis. Identificação de situações de sobreposição de atuação.

#### **4º Mês**

- Reunião mensal entre promotores de justiça com atribuição Criminal, Infância e Juventude e Direitos Humanos.

- Reunião mensal entre os membros da rede. **Tema:** aprimoramento dos fluxos de atendimento e informação entre os membros da rede.

#### **5º Mês**

- Reunião mensal entre promotores de justiça com atribuição Criminal, Infância e Juventude e Direitos Humanos.

- Evento de sensibilização da sociedade acerca de sua responsabilidade para o enfrentamento do problema no Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

#### **6º Mês**

- Reunião mensal entre promotores de justiça com atribuição Criminal, Infância e Juventude e Direitos Humanos.

- Reunião mensal entre os membros da rede. **Tema:** Acompanhamento social e psicológico das vítimas e seus familiares, com vistas a redução das consequências do evento violento e proteção da vítima, especialmente em casos de violência familiar.

#### **7º Mês**

- Reunião mensal entre promotores de justiça com atribuição Criminal, Infância e Juventude e Direitos Humanos.

- Reunião mensal entre os membros da rede e avaliação do trabalho efetivado no semestre, verificar o alcance das metas estabelecidas e mensurar os avanços alcançados, estabelecendo novas metas para o semestre seguinte.

#### **8º Mês**

- Reunião mensal entre promotores de justiça com atribuição Criminal, Infância e Juventude e Direitos Humanos.

- Reunião mensal com capacitação para identificar o conjunto de sinais que indicam a ocorrência de possível violência sexual contra criança e adolescentes, consubstanciados no abuso ou exploração sexual, que deverão ser identificados a partir da

conduta da criança ou adolescente, conduta da família, sinais físicos e psicológicos da vítima; e para realizar as notificações aos órgãos responsáveis pela proteção da vítima e apuração do possível crime

#### **9º Mês**

- Reunião mensal entre promotores de justiça com atribuição Criminal, Infância e Juventude e Direitos Humanos.

- Reunião mensal entre os membros da rede. Tema: Reflexão dos membros da rede sobre a atuação de cada serviço na identificação dos casos de abuso ou exploração sexual e dos encaminhamentos realizados, especialmente sem tem sido realizadas as notificações obrigatórias. Encaminhamentos para aprimoramento.

#### **10º Mês**

- Reunião mensal entre promotores de justiça com atribuição Criminal, Infância e Juventude e Direitos Humanos.

- Reunião mensal com capacitação para realizar a escuta qualificada da vítima, com vistas a colher seu relato espontâneo, sem indução ou exposição desnecessária, e para fazer um registro fiel das declarações colhidas.

#### **11º Mês**

- Reunião mensal entre promotores de justiça com atribuição Criminal, Infância e Juventude e Direitos Humanos.

- Reunião mensal entre os membros da rede. Tema: Reflexão dos membros da rede sobre como cada serviço realiza a escuta da vítima, condições do ambiente em que é realizada esta escuta, preservação da intimidade, redução da exposição, colheita adequada do relato e registro fiel deste. Encaminhamentos para aprimoramento.

#### **12º Mês:**

- Reunião mensal entre promotores de justiça com atribuição Criminal, Infância e Juventude e Direitos Humanos.

- Reunião mensal entre os membros da rede e avaliação do trabalho efetivado no semestre, verificar o alcance das metas estabelecidas e mensurar os avanços alcançados, estabelecendo novas metas para o semestre seguinte.

- Avaliação dos serviços municipais de atendimento (CREAS, CRAS e outros) realizada pelo Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial - NAT do Ministério Público.

## **7. ACOMPANHAMENTO**

O acompanhamento do projeto deve ser realizado através de um encontro semestral para a avaliação do trabalho efetivado no período, oportunidade em que se verificará os avanços alcançados e o atingimento ou não das metas estabelecidas, quando se definirão novas metas para o semestre seguinte.

Anualmente deverão ser realizadas avaliações dos serviços de atendimento municipal (CRAS, CREAS e outros) pelo Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial - NAT do Ministério Público.